



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE - SEMEAGRO
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO - COMMASB

RESOLUÇÃO COMMASB Nº 1/2023

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico (COMMASB) de Jarú, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n. 2679/GP/2020 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, após deliberado em sessão Plenária, ocorrida em reunião extraordinária realizada ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três (01/06/2023), às 15 horas, nas dependências da Casa dos Conselhos, localizada à Rua Rio de Janeiro, 3064, Setor 02, e;

Considerando que as decisões do COMMASB serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para a análise do Chefe do Poder Executivo Municipal.

O COMMASB, no exercício de sua competência legal e regulamentar,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - COMMASB do Município de Jarú-RO.

Parágrafo Único - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - COMMASB do Município de Jarú-RO passa a vigorar com a seguinte alteração:

Artigo 12º - O COMMASB reunir-se-á com a presença de pelo menos seis de seus dez membros, titulares ou seus suplentes, ordinariamente 1 (uma) vez por bimestre, mediante convocação do Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pelo Prefeito, Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos seis de seus dez membros titulares, com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo seus atos serem amplamente divulgados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições contrárias.

Jarú-RO, 03 de julho de 2023.

CLEVERSON BARBOSA
Presidente do COMMASB



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON BARBOSA, Presidente do Cons. Mun. de Meio Amb. e San. Bás.**, em 03/07/2023 às 10:04, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1745821** e o código verificador **882B04C0**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 1	03/07/2023	1746026

Referência: [Processo nº 1-7122/2023](#).

Docto ID: 1745821 v1